



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Política de Educação

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO TOCANTINS.

CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA¹
JOSENICE FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO²

RESUMO

A presente pesquisa, buscou conhecer quais as determinações estão sendo desenvolvidas no processo de inserção do Serviço Social na educação estadual, no município de Palmas, Estado do Tocantins. Com o objetivo de identificar os principais desafios e apresentar como ocorreu essa inserção. Por meio de pesquisas bibliográfica, documental e de campo. Referenciada na teoria social crítica de Marx.

Palavras- chave: Política Social. Assistente Social. Educação Pública.

ABSTRACT

This research sought to find out what determinations are being developed in the process of inserting Social Service into state education, in the municipality of Palmas, State of Tocantins. With the aim of identifying the main challenges and presenting how this insertion occurred. Through bibliographic, documentary and field research. Referenced in Marx's critical social theory.

Keywords: Social Policy. Social Worker. Public education.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa, buscou conhecer diante das expressões da questão social presentes, nas relações familiares e na sociedade capitalista, quais as determinações estão sendo desenvolvidas no processo de inserção dos assistentes sociais na educação estadual, no

¹ Universidade Federal do Tocantins

² Universidade Federal do Tocantins

município de Palmas, Estado do Tocantins.

Um tema relevante diante da necessidade da inserção de assistentes sociais nas escolas da rede pública de ensino para atuar nas diversas expressões da questão social que interfere negativamente no processo de aprendizagem dos alunos, nas relações familiares e na sociedade. Diante de uma política pública destinada a garantir o direito à educação de qualidade e preparar o educando para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Propõe-se uma discussão teórica e crítica com o objetivo de identificar os principais desafios e apresentar como ocorreu esse processo de implantação na visão de gestores e de assistentes sociais. Fundamenta-se em pesquisas de natureza aplicada, bibliográfica, documental e de campo, com abordagem qualitativa, de caráter exploratória, referenciada na teoria social crítica de Marx, para compreensão do objeto de estudo analisado.

A análise dos resultados demonstrou que a inserção do assistente social na educação estadual, em Palmas – TO, ocorreu após a aprovação da Lei em âmbito nacional, por meio de contratação temporária. Aponta para alguns desafios encontrados nesse processo de inserção dos profissionais nesta política pública, com reflexões necessárias em prol do fortalecimento e consolidação desse espaço sócio-ocupacional.

2 O PROCESSO DE INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO

Pretende-se apresentar dados relevantes acerca do processo de inserção do Serviço Social na rede estadual de educação em Palmas - TO. Os estudos apontam que em 2022, o Governo do Tocantins, regulamenta o aumento para professores com valor superior ao piso nacional e garante atendimento de equipe multiprofissional nas escolas da rede estadual de ensino, com a publicação da Lei nº 3.899 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.060, de 31/03/2022.

Tais mudanças justificam-se para atender as legislações nacionais vigentes. Cujas leis, altera a Lei Estadual nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Segundo dados divulgados no site da SECOM (2023), o Secretário Estadual de Educação, Fábio Vaz, destacou que:

Essa recomposição do nosso quadro de profissionais segue a legislação nacional e visa atender as necessidades dos nossos estudantes. No cenário do pós-pandemia as exigências do processo de aprendizagem se transformaram, demandando servidores de outras áreas para somarem com o trabalho que vinha sendo desenvolvido nas nossas escolas. (SECOM, 2023).

Percebe-se que, a Secretária Estadual de Educação passou a contar com novas categorias profissionais, incluindo assistentes sociais e psicólogos, para compor as equipes multiprofissionais, para atender as demandas das unidades escolares da rede estadual de ensino, em cumprimento a legislação nacional vigente, Lei federal nº 13. 935/2019.

Buscando obter informações de forma direta com os profissionais que atuam na política de educação da rede estadual em Palmas - TO, optou-se pela pesquisa de campo, de abordagem qualitativa, com a realização de entrevistas norteadas por um roteiro de questões não-estruturadas, para conhecer aspectos centrais inerentes ao objeto de estudo, visando compartilhar experiências e conhecimentos, em torno do processo de inserção do assistente social na educação, com base na realidade vivenciada no estado do Tocantins.

As contribuições dos sujeitos serão abordadas a seguir, conforme cada questão pontuada no roteiro de entrevista, com a transcrição das falas de cada participante, por meio de citações diretas, contrapondo com as discussões teóricas. Considerando os dados empíricos, buscando desapegar do abstrato e aproximar do real, com a análise dos fatos, para chegar na síntese das múltiplas determinações que explicam o objeto de estudo. De acordo com Marx, ao afirmar que:

O concreto é concreto por que é a síntese de múltiplas determinações, portanto unidade da diversidade. Por essa razão, o concreto aparece no pensamento como processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, não obstante seja o ponto de partida e, em consequência, também o ponto de partida da intuição e da representação. (MARX, 2011, p.54).

Objetivando maior fidelidade e veracidade das informações, as respostas foram anotadas no questionário pelos próprios informantes. Face ao contexto expresso, 4 assistentes sociais e 1 gestor (a) fizeram parte do universo da pesquisa, para garantir a ética e o sigilo das informações dos sujeitos participantes, serão citados por: Sujeito1; Sujeito 2; Sujeito 3; Sujeito 4 e Sujeito 5.

Ao buscar discorrer sobre o processo de inserção do Serviço Social na educação estadual em Palmas – TO, em conformidade com o questionário respondido pelo (a) gestor (a) participante, ao ser perguntado sobre “a forma de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

contratação (tipo de vínculo), está sendo fundamentada em qual norma existente”. Bem como, se “na estrutura do órgão gestor há quadro de vagas garantidas para profissionais na área do serviço social”. Obteve-se as seguintes respostas, sistematizadas conforme a ordem das perguntas acima:

“A Lei Federal, a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que prevê que as redes públicas de Educação Básica contarão com os serviços de Psicologia e do Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação”. (Sujeito1, 2024).

“Sim. Está previsto no organograma de vagas das SREs e unidades escolares”.(Sujeito1, 2024).

Acrescenta-se, que a legislação federal prevê a regulamentação desta lei, pelos Estados e municípios. Com o levantamento dos dados, por meio da pesquisa documental, os resultados apontam que a contratação dos assistentes sociais para atuar na rede estadual de educação no Tocantins, está sendo fundamentada pela Lei nº 3.899 de 30 de março de 2022, sendo o tipo de vínculo em conformidade com esta Lei, na modalidade da contratação de pessoal, por tempo determinado.

Passando para o próximo elemento, no âmbito da gestão, ao ser perguntado sobre “com qual tipo de recurso os assistentes sociais estão sendo pagos, (próprio ou do FUNDEB), sobre a faixa salarial e a carga horária máxima exigida” Apresenta-se a seguinte contribuição: “São pagos com os 30% do FUNDEB. A faixa salarial é R\$3.100 reais. A carga horária é de 30 horas semanais”. (Sujeito 1, 2004). Ao ser feita a pergunta, para as assistentes sociais, participantes da pesquisa, com relação a carga horária semanal exigida.

30h. Porém, muitas vezes fazemos bem mais que o horário devido às demandas. (Sujeito 2, 2024).

30 horas semanais. (Sujeito 3,2024).

30 horas semanais. (Sujeito 4, 2024).

Conforme informações que constam no site do CRESS – TO, notícia veiculada em 05 de março de 2024, afirma que o Secretário Estadual de Educação determina o cumprimento de Lei das 30h após notificação do Conselho. Que todas as superintendências regionais de educação receberam da Secretária Estadual de Educação um comunicado pedindo o cumprimento da duração de 30 horas semanais no trabalho do Assistente Social, por meio do Memorando Circular nº 25/2024/GABSEC/SEDUC, de 16 de fevereiro de 2024, que garante no Estado do Tocantins o



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

cumprimento da Lei nº 12.317/2010 para os assistentes sociais inseridos na política de educação. Com relação a remuneração dos assistentes sociais inseridos na educação, no estado do Tocantins, na modalidade de contratação temporária, está prevista na Lei Estadual nº 3.899 de 30 de março de 2022, ocorre conforme tabela apresentada a seguir.

Quadro 1 – Remuneração dos profissionais em conformidade com a Tabela de Funções de Contratação Temporária na área da Educação.

| CARGO | REMUNERAÇÃO | FORMAÇÃO |
|-------------------|--------------|-------------------|
| Assistente Social | R\$ 3.069,71 | Superior Completo |
| Psicólogo | R\$ 3.069,71 | Superior Completo |

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019.

Conforme publicação no site do CRESS-TO, de 12 de abril de 2023, mais de 300 profissionais foram integrados as escolas públicas na rede estadual desde 2022. Por conseguinte, em conformidade com informações que constam no site da SEDUC, de 23 de agosto de 2023 mostra que o Estado do Tocantins se destaca em âmbito nacional por possuir o maior número de profissionais dessas áreas. Atualmente, são 200 psicólogos, 225 assistentes sociais e 612 orientadores educacionais, o objetivo é contratar um profissional para cada unidade escolar. (SECOM, 2023).

No que tange a quantidade de assistentes sociais inseridos no campo da educação, além desses dados, obtidos em sites oficiais do CRESS-TO e da SEDUC, em questionamento ao órgão gestor estadual sobre “Quantos profissionais estão inseridos nas escolas e na gestão”. Diante deste questionamento, apresenta-se a seguinte resposta: “A quantidade de profissionais inseridos nas SREs³ e nas escolas depende da quantidade de estudantes. Há espaços que têm 1, outros 2 e outros 3. Há uma instrução normativa de lotação”. (Sujeito 1, 2024).

Conforme publicação no Diário Oficial do Tocantins nº 6252, de 18 de janeiro de 2023, consta a instrução normativa nº 10, de 19 de dezembro de 2022, que divulga os critérios para a lotação de assistentes sociais nas unidades escolares da rede estadual da educação conforme o porte da unidade escolar, conforme especificado no quadro a seguir:

| Descrição de Porte da Unidade Escolar | QTD. Profissional/Critério |
|--|--|
| Unidade Escolar de Grande Porte, Modelos | 2 assistentes sociais para cada escola |

³ Superintendências Regionais de Ensino.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

| | |
|--|---|
| I (a partir de 1.600 alunos) e II (de 1.066 a 1.599 alunos). | |
| Unidade Escolar de Grande Porte, Modelos III (de 886 a 1.065 alunos) e IV (de 736 a 885 alunos). | 1 assistente social para cada escola |
| Unidade Escolar de Médio Porte, Modelos V (de 616 a 735 alunos) e VI (de 496 a 615 alunos). | 1 assistente social para cada 2 escolas |
| Unidade Escolar de Pequeno Porte, Modelos VII (de 376 a 495 alunos), VIII (de 196 a 375 alunos) e IX (de 106 a 195 alunos). | 1 assistente social para cada 3 escolas |
| Município com apenas uma escola, permanece um profissional. | |
| Unidade Escolar de Pequeno Porte, Modelo X (até 105 alunos) e Escolas Indígenas, o atendimento ficará a cargo dos profissionais lotados nas diretorias regionais de educação. | |

Quadro 2 – Critérios para Lotação de Assistentes Sociais

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Diário Oficial nº 6252, de 18 de janeiro de 2023.

Face ao exposto, busca-se mostrar a caracterização das escolas estaduais, com relação ao porte (quantidade de alunos), das unidades escolares que fizeram parte do universo da pesquisa.

Quadro 3 – Caracterização das Escolas Estaduais em Palmas – TO que fizeram parte do universo da pesquisa

| REGIÃO | PORTE | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | FORMAÇÃO OFERTADA |
|----------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------|
| Plano Diretor Expansão Sul | Grande Porte | 3 Assistentes Sociais | Ensino Médio e EJA |
| Plano Diretor Norte | Médio Porte | 2 Assistentes Sociais | Ensino Médio |
| Plano Diretor Sul | Médio Porte | 2 Assistentes Sociais | Ensino Médio |

Fonte: Elaboração própria (2024).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

As informações disponibilizadas no quadro acima, possibilita a compreensão de que a Escola Estadual de Grande Porte, oferta o Ensino Médio e EJA – Educação para Jovens e Adultos, com a inserção de 3 Assistentes Sociais. As 2 Unidades de Ensino de Médio Porte, oferta o Ensino Médio, e cada uma conta com 2 profissionais da área do Serviço Social. Retrata-se que a quantidade de profissionais atende aos critérios de lotação em conformidade com a instrução normativa nº 10, de 19 de dezembro de 2022, considerando que nessas duas unidades de ensino tem 1 profissional a mais que o estabelecido.

No que concerne a formação profissional dos assistentes sociais inseridos na Educação, de acordo com os dados do quadro abaixo, em sua grande maioria, são oriundos de Universidade Privada, do Ensino Presencial e a Distância, com conclusão entre os anos de 2014 e 2023. Evidencia-se que a educação pública não tem sido para todos os cidadãos. Diante disso Miranda (apud Araújo & Cassini, 2017, p. 568), corrobora:

A educação somente pode ser direito de todos se há escolas em número suficiente e se ninguém é excluído delas; portanto, se há direito público subjetivo à Educação, o Estado pode e tem de entregar a prestação educacional. Fora daí, é iludir com artigos de constituição ou de leis. Resolver o problema da educação não é fazer leis, ainda que excelentes; é abrir escolas, tendo professores e admitindo alunos.

Quadro 4 – Formação profissional dos assistentes sociais

| TIPO DA UNIVERSIDADE | TIPO DE ENSINO | ANO DE CONCLUSÃO |
|---|--------------------|------------------|
| Universidade Privada | Ensino a Distância | 2014 |
| Universidade Pública | Ensino Presencial | 2017 |
| Universidade Privada (Bolsista PROUNI) | Ensino Presencial | 2021 |
| Universidade Privada | Ensino Presencial | 2023 |

Fonte: Elaboração própria (2024).

Em continuidade a realização do estudo, passa-se para o processo de inserção na política de educação, conforme a visão das assistentes sociais, que atualmente estão atuando nessa área. Neste aspecto, apresenta-se as seguintes contribuições, elencadas conforme suas vivências, experiências e observações realizadas durante a inserção nesse espaço de atuação profissional. Ao inquirir sobre “Como foi seu processo de inserção enquanto Assistente Social na

gestão da política de educação”, as falas remetem para: “Através de contrato temporário por indicação política desde junho de 2022” (Sujeito 2, 2024).

Teve-se início com a promulgação da Lei 13,935 de 11 de dezembro de 2019. Que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica. O início das contratações no Estado do Tocantins aconteceram após o período pandêmico, em 2022, mediante entrevista para a seleção de profissionais Assistentes Sociais, devidamente inscritos no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), para que então pudessem compor a Equipe Multiprofissional das Unidades Escolares. (Sujeito 3, 2024).

Fui contratada em junho de 2022, a primeira Assistente Social na unidade escolar. Hoje somos 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga e 1 Orientadora Educacional. Na época não tinha sala exclusiva, então ficamos junto com a Orientadora Educacional. No início encontrei algumas dificuldades devido ter sido a minha primeira experiência profissional. Levou um tempo para me adaptar à realidade dos estudantes e eles aceitarem as minhas intervenções. (Sujeito 4, 2024).

Entre por indicação de alguém que trabalha na SEDUC, porém não foi um processo rápido. (Sujeito 5, 2024).

Ao observar as considerações dos sujeitos envolvidos, verifica-se que a inserção ocorreu em junho do ano de 2022. Após o período crítico da pandemia do COVID-19⁴. Com contratação marcada por processo seletivo e por indicações políticas, em cumprimento as determinações da Legislação Federal, visando atender às necessidades e prioridades da política de educação, por meio das equipes multiprofissionais. Reportando-se a próxima questão sobre os resultados que essa inserção vem apresentando na rede de educação Estadual, no município de Palmas – TO, por meio do seguinte questionamento “A inserção na escola tem apresentado resultados positivos”, verifica - se que:

Sim. Hoje os alunos se sentem seguros para procurar o setor, para relatar diversas situações. O Serviço Social também procura trabalhar com ações de intervenções, como Bullying, Gravidez na Adolescência, prevenção ao suicídio e isto tem trazido resultados positivos. (Sujeito2, 2024).

Sim. Desde que cheguei na unidade escolar busquei conhecer a realidade dos estudantes. Montamos planos de ação para direcionar a realização das atividades, com a realização de entrevista e visita domiciliar, mediação entre família e a escola com oficinas em grupo e rodas de conversa. Com acompanhamento e orientação familiar para contribuir com o ingresso e permanência do adolescente na escola. (Sujeito 3, 2024).

O campo escolar é um espaço novo dentro da atuação do assistente social. O que posso afirmar nesse sentido é que existe um longo caminho pela frente, mas no âmbito escolar o profissional desenvolve seu trabalho diretamente ao que se refere a evasão escolar. Este

⁴ Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. (OMS, 2020).

profissional trabalha na busca ativa de alunos e na escuta qualificadas nas mais diversas situações de vulnerabilidade e realiza os devidos encaminhamentos. (Sujeito 4, 2024).

As falas remetem para a compreensão de que a inserção do assistente social na educação tem trazido resultados positivos, diante das experiências relatadas, e que os profissionais estão envolvidos em diversas ações realizadas nas escolas, com intervenções profissionais voltadas para o aluno e família, visando sua permanência no âmbito escolar. Em vista disso, MARTINS (2012) esclarece:

Portanto, o assistente social pode unir esforços com os profissionais da educação, facilitando o acesso e a permanência dos alunos nas instituições educacionais, dirimindo obstáculos atinentes às relações sociais presentes na vida cotidiana dos usuários da escola pública e de seus profissionais (MARTINS, 2012. pág. 89).

Pode-se dizer que a ampliação da inserção do Assistente Social no âmbito da Política de Educação tem ocorrido em um espaço tensionado por projetos societários em disputa. Na relação serviço social e educação, busca-se uma nova concepção de sociedade, sem exploração e práticas educativas que concorram na construção dessa nova sociedade. Isto implica trabalho coletivo e organizações da categoria profissional no embate diante das contradições do presente.

3 OS PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL EM PALMAS – TO

O processo de implantação da Lei 13.935/2019 tem expressado vários desafios. Após, quase 20 anos de luta que nos levou à promulgação dessa legislação em âmbito nacional, diante desta conquista para a categoria profissional, demanda-se, constantes desafios, tanto no que diz respeito a inserção em si na educação, até as condições em que esta inserção vem ocorrendo.

Diante disso, para apresentar os principais desafios desta inserção no âmbito da rede estadual de educação básica em Palmas – TO, buscou-se obter do (a) gestor(a) e da assistente social que atua na gestão, por meio do roteiro de entrevistas, “quais foram os principais desafios do processo de inserção do Serviço Social na educação básica no município de Palmas -TO”. Na visão do (a) gestor (a), participante da pesquisa, apresenta-se:

Os desafios são entender o papel desse profissional dentro das escolas, a aceitação por



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

parte de alguns membros da equipe escolar, executar de forma apropriada o trabalho que envolve a Equipe Multiprofissional. (Sujeito1, 2024).

Por ser um processo novo, onde não tinha um Plano de Trabalho, não tinha ainda uma visão sobre como seria desenvolvido na prática o trabalho dos Assistentes Sociais no âmbito escolar e muitos profissionais não tinham conhecimento de como era desenvolvida a Política de Educação, fora que no início se teve uma certa resistência por parte de alguns profissionais que já eram da Educação básica, porém, após o Plano de trabalho e os instrumentais terem sido construídos e implementados, o trabalho em conjunto ficou mais prático e mais perceptível, pode se perceber que os Assistentes Sociais chegaram para agregar e diminuir a sobrecarga que estava nos outros profissionais. (Sujeito2, 2024).

É possível perceber diante das falas acima apresentadas, que ainda não está claro o papel do assistente social no âmbito escolar, mostra-se a não aceitação, deste profissional, pelos membros da unidade escolar de igual modo, e a necessidade de execução do trabalho pela equipe multiprofissional de forma apropriada. Nesse sentido, o CFESS (2023) alega:

Daí ser fundamental a presença de assistentes sociais qualificados/ as na Educação Básica, com a compreensão de que seu papel nas equipes multiprofissionais no âmbito desta política traz contribuições para a comunidade escolar em geral e para as famílias, por meio do desenvolvimento de ações que impactam no processo da aprendizagem e no enfrentamento das questões e desafios do cotidiano escolar, em uma sociedade marcada pela profunda desigualdade. Portanto, a intervenção profissional orienta se por meio de estratégias individuais e, principalmente, coletivas, para o enfrentamento das manifestações da questão social identificadas no cotidiano da vida dentro e fora da escola. (CFESS, 2023, p. 12).

Ainda neste âmbito, buscando identificar situações desafiadoras encontradas no âmbito da inserção do assistente social na política de educação, por meio do roteiro de entrevista, foi questionado, sobre a percepção na visão das assistentes sociais, que estão atuando nas unidades escolares, “qual a visão da equipe pedagógica sobre a atuação do assistente social na escola”. Os resultados mostram que:

Analisando os dois anos de atuação na rede escolar, tenho observado que a escola ainda não entendeu o papel do Assistente Social em si, uma vez que as atribuições de orientação escolar são realizadas pela equipe social. Já foi discutido em diversas formações sobre esta temática. Porém, com a formação da equipe multiprofissional (Orientação, Serviço Social e Psicologia), a escola tem voltado atribuições para todos. (Sujeito 3, 2024).

A visão da equipe sobre a atuação dos assistentes sociais na escola é positiva e valorizada. Acreditam que os assistentes sociais desempenham um papel crucial no ambiente escolar, contribuindo significativamente para o bem-estar e acolhida dos estudantes, na interação com as famílias e na melhoria do ambiente escolar como um todo. Ajuda ainda a compreender e a enfrentar problemas que podem surgir no contexto familiar, oferecendo recursos e orientação para pais e responsáveis e garantindo que as necessidades dos educandos sejam atendidas de forma abrangente. Consideram que a atuação dos assistentes sociais é complementar no trabalho da equipe multiprofissional da escola, essa

colaboração permite uma abordagem integrada. (Sujeito 4, 2024).

A visão pedagógica sobre a atuação do assistente social na escola ainda está em construção e desconstrução, a figura profissional por alguns momentos é confundida com a do orientador educacional. (Sujeito, 5, 2024).

Com o relato das falas apresentadas, percebe-se que, apesar da equipe pedagógica visualizar a inserção dos assistentes sociais nas escolas para agregar junto a equipe multiprofissional, de forma positiva e valorizada, a escola ainda não tem a definição clara das atribuições do assistente social nesse espaço sócio-ocupacional. Neste sentido, MARTINS (2007), corrobora:

Diante desses fatos, o papel do assistente social na Secretaria de Educação é o de realizar ações e intervenções comprometidas com valores que dignifiquem e respeitem os educandos em suas diferenças e potencialidades, sem discriminação de qualquer natureza, por meio do apoio e de orientação não somente aos alunos, como à sua família e ao corpo docente, em busca de melhores opções para o sucesso no processo de aprendizagem e de integração escolar e social. (MARTINS, 2007, p. 81).

Ainda no contexto das citações acima, cumpre mencionar que em abril de 2024, ocorreu o II Seminário sobre as Atribuições do Serviço Social na Educação, realizado pelo Conselho Regional de Serviço Social -CRESS/TO, com a disponibilização de 150 vagas presenciais e com transmissão on-line para abordar os desafios da categoria neste campo de atuação, conforme informações divulgadas no site do CRESS. Em 18 de junho de 2024, o Conselho participou de uma reunião da SEDUC para discutir a elaboração do regimento, que norteia as atribuições dos profissionais de serviço social, que atuam nas escolas na equipe multidisciplinar, para que o documento preserve as atribuições previstas na legislação que regulamenta o Serviço Social, conforme segue:

A preocupação com relação ao papel do serviço social nas escolas, por parte do Conselho, é crescente pelo número de denúncias dos profissionais substituindo professores e porteiros, aplicando provas entre outras funções que não fazem parte do escopo do assistente social. A presidente do CRESS-TO se comprometeu a reencaminhar o documento elaborado pelo conselho, que indica as incoerências entre o regimento interno da SEDUC e a legislação que regulamenta a profissão. (CRESS, 2024).

Ainda em relação a discussão dos desafios inerentes a inserção do assistente social na educação, no que se refere a pergunta elaborada no roteiro de entrevistas sobre “se o profissional dispõe de espaço físico adequado que garanta as condições técnicas e éticas conforme a resolução do CFESS nº 493/2006”, cita-se que:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Atualmente, conseguimos uma sala exclusiva para atendimentos da Equipe multiprofissional, conseguimos realizar atendimento individual de portas fechadas. Não temos ar-condicionado, mas, já foi autorizada a instalação em nossa sala. (Sujeito3, 2024).

O espaço de trabalho é dividido com os profissionais da psicologia o que contribui muito com os atendimentos, pois o trabalho é em conjunto, quando há a necessidade de uma escuta individual o colega abre espaço para ser realizado o atendimento, porém o espaço não é totalmente privativo. A sala de atendimento tem uma estrutura física onde a parede é dividida com a secretaria escolar e está inacabada, ou seja, tudo que se fala na sala do serviço social é ouvido na outra sala o que gera constrangimento aos alunos. Quando realizado escuta solicito que a conversa seja o mais baixo possível. Já foi solicitada a gestão para sanar essa situação, porém, até o momento não teve resposta. (Sujeito 4, 2024).

O espaço é compartilhado com um psicólogo e um orientador educacional, formando assim uma equipe multiprofissional. A escuta dos alunos é realizada conforme as condições éticas visando garantir o sigilo profissional. (Sujeito 5, 2024).

Face as citações supracitadas, é possível visualizar que as salas de atendimentos são organizadas de forma coletiva, para atendimento da equipe multidisciplinar e que ainda não estão na íntegra em conformidade com as orientações do CFESS. Tais apontamentos, refletidos até aqui permitem dizer que ainda existe um caminho a ser percorrido, com relação ao aprofundamento da discussão sobre a inserção de assistentes sociais na educação básica como um espaço sócio-ocupacional que demanda a intervenção dessa categoria profissional.

As análises tecidas sobre a implementação da Legislação no Estado do Tocantins apontam que, apesar da legislação nacional ter sido aprovada em 2019, somente em 2022 que ocorreu a inserção de assistentes sociais na rede de educação básica estadual no município de Palmas - TO, em um cenário pós- pandêmico do COVID- 19. Embora o foco dessa pesquisa não seja debater o exercício profissional, cumpre mencionar que os impactos da pandemia, com o agravamento das expressões da questão social no âmbito das políticas públicas, nesse debate com destaque para a política de educação, contribuiu para a inserção de novos profissionais, como o assistente social, somando esforços, para decifrar aspectos da realidade social em que os alunos estão inseridos. Em concordância com (FÉRRIZ, MARTINS e DAMASCENO, 2022) ao afirmar que:

Somos chamados a desvelar a realidade para além da aparência, revelando as mediações do singular, particular e universal para expor as fissuras da política educacional; e eis o grande desafio. Principalmente nas últimas décadas, o assistente social tem se empenhado em compreender a complexidade do sistema educativo, fragmentado, fragilizado por falta de investimentos (desde a infraestrutura até o descaso com o salário dos professores e profissionais da educação), e também as relações sociais que se espraiam em diferentes espaços educativos e revelam um vasto leque de expressões da questão social, inclusive pertinentes ao ambiente educacional (evasão escolar, insucesso escolar, etc.). (FÉRRIZ, MARTINS e DAMASCENO, 2022, p. 204-205).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Outra análise, que merece atenção, se deve ao fato de que, embora tenha sido alterada a lei estadual, que prevê a contratação temporária de profissionais no âmbito da educação, conforme já mencionado na seção anterior, com a inserção do assistente social, no rol de profissionais da educação, em cumprimento a normativa federal. É preciso avançar, no que diz respeito a garantia da criação do cargo, para assistentes sociais, na estrutura do órgão gestor da educação estadual, para que essa categoria profissional seja inserida no quantitativo de vagas nos editais de concursos públicos específicos da rede estadual de educação no Estado do Tocantins.

Considerando que houve concurso público estadual da SEDUC, recentemente, no ano de 2023, e não houveram vagas para assistentes sociais. Sendo que a realização do concurso ocorreu em momento posterior a inserção dos profissionais na rede estadual de educação. É necessário avançar, para garantir a continuidade dos serviços ofertados pela categoria dos assistentes sociais, com vínculo efetivo, com ingresso por meio de concurso público, e não somente em caráter temporário, diante da dimensão da política pública de educação e seus impactos na vida dos cidadãos e do compromisso do Serviço Social diante das expressões da questão social, pautado na defesa intransigente dos direitos humanos e nos interesses da classe trabalhadora.

Essa discussão vem ao encontro do posicionamento do CFESS, ao publicar as orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019, de 28 de maio de 2021, com a intenção de subsidiar os processos seletivos, no âmbito dos estados e municípios, de forma integrada e qualificada, recomenda-se que “os processos seletivos e editais que contemplem a função de psicólogo e de assistente social para atuar na educação básica atendam os seguintes critérios listados abaixo: a. O ingresso em serviço público seja por meio de concurso público”. (CFESS, 2021, p. 39).

Diante das reflexões tecidas, é notório que que essa política social precisa do Serviço Social crítico e qualificado na educação básica. É neste cenário de luta e defesa pela ampliação dos direitos sociais que a categoria profissional avançou, com a promulgação da Lei nº 13.935/2019, após anos de lutas e articulações, consegue-se legalmente a garantia desse espaço de atuação profissional na educação.

Dessa forma, faz-se necessário discutir sobre essa política pública, em direção as condições de ampliação desse espaço ocupacional conquistado pelos assistentes sociais, que precisa ser consolidado e reconhecido para que a profissão tenha visibilidade na área da educação. Considerando as competências desse profissional na interface desta política com as demais políticas públicas, contribuindo nos processos de inclusão social e no exercício da

cidadania.

4 CONCLUSÃO

A pesquisa revelou que os processos de inserção do Serviço Social na educação básica estadual em Palmas – TO, tiveram início no ano de 2022, mais precisamente, em junho deste ano. Por meio de processo seletivo, em regime de contratação temporária, em cumprimento a legislação federal, Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019. Com isso, afirma-se que no Estado do Tocantins essa inserção ocorreu somente após a aprovação da Lei em âmbito nacional, quase 3 anos depois, que os assistentes sociais conseguiram inserir nesse espaço sócio-ocupacional para compor a Equipe Multiprofissional das Unidades Escolares e Gestão.

Isso mostra que a aprovação da Lei Nacional, resultou em conquista para a categoria profissional, a exemplo do processo vivenciado na rede de educação básica estadual, no Estado do Tocantins, cuja inserção foi impulsionada, a partir da vigência da Legislação Nacional, após um longo processo de construção coletiva, pelos trabalhadores e entidades representativas da profissão, mostrando que a educação necessita do Serviço Social.

Acrescenta-se que o processo de inserção do assistente social na educação em Palmas -TO, atendeu ao preconizado na Legislação Federal, todavia, não está em consonância com os pressupostos apresentados pelo CFESS, nos materiais elaborados, para subsidiar a implementação da Lei nos estados e municípios, ao recomendar que essa inserção dever ser por meio de concurso público. Exigindo ainda da categoria mobilização e articulações para que esse cargo seja criado na estrutura do órgão gestor com vistas a contratação de profissionais do Serviço Social com vínculo efetivo.

Diante disso, a pesquisa aponta para a necessidade do assistente social conhecer seu papel na educação, e buscar seu constante aprimoramento e aperfeiçoamento profissional para poder continuar contribuindo junto a Equipe multidisciplinar nas escolas e no âmbito da gestão, para decifrar a realidade no cotidiano, com a execução do trabalho pautado no projeto ético-político profissional, para que os alunos, a família e a comunidade escolar em geral, consigam acessar seus direitos e tenham acesso a escola pública universal, de qualidade e financiada pelo Poder Público.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, G. C. de.; CASSINI, S. A. **Contribuições para a defesa da escola pública como**



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

garantia do direito à educação: aportes conceituais para a compreensão da educação como serviço, direito e bem público. *Rev. Bras. Estud. Pedagóg.*, Brasília, v. 98, nº 250, p. 561-579, set./dez. 2017.

Conselho Federal de Psicologia. **Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019.** Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social. 1. ed. Brasília: CFP, 2021.

CFESS. **Diálogos do Cotidiano – Assistente Social: Reflexões sobre o trabalho profissional.** Brasília (DF): CFESS, 2023.

FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira; MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro; DAMASCENO. Heide de Jesus. **Os impactos da pandemia da Covid-19 na educação brasileira e o serviço social.** Tijolos contra muros: contribuições críticas do Serviço Social na Educação. 1ª ed. eletrônica. Uberlândia: Navegando Publicações 2022.

<https://www.to.gov.br/secom/noticias/programa-de-fortalecimento-da-educacao-do-governo-do-toc-antins-e-aprovado-na-assembleia-legislativa-e-vai-beneficiar-estudantes-e-servidores-das-escolas-publicas-de-educacao-basica-de-todo-o-estado/5rusi1yknysw>. Acessado em 01/06/2024.

<https://www.cressto.org.br/component/content/article/95-demo-category/429-seminario-debate-atuacao-de-assistente-social-em-escolas-publicas.html>. Acessado em 02/06/2024

MARTINS, E.B.C. **Educação e serviço social: elo para a construção da cidadania [online].** São Paulo: Editora UNESP. 2012. Perspectivas do serviço social no âmbito da política de educação. pp. 209-252. ISBN 978-85-3930-243-7

MARX, K. **Grundrisse.** São Paulo: Boitempo, 2011.